

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1084329 82.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscanello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GRACIELLE ROSENBRÖCK MESTRE JUNIOR, Brasileira, Solteira, Assistente de Marketing, RG 2946 2630, CPF (30) 07685 7883, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Empresa de Taxis Catumbi Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ R\$ 4.533,38 (09/2024), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou presente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2026.

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048151-84.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SMART AUTOGESTÃO, CNPJ. 35.145.964/0001-02, sediada em Belo Horizonte/MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível – Ação de Obrigação de Fazer Cumulada com Pedidos de Danos e Morais C/C Pedido Liminar, por parte de IDELBRANDO COSTA MATOS JUNIOR COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS, representada por seus sócios IDELBRANDO COSTA MATOS JUNIOR e JOÃO BATISTAFERREIRA MATOS alegando em síntese: Em 18/01/2023 o coautor João em diligência para prestação de serviços de sua empresa, estacionou a motocicleta HONDA/XRE 300 ABS, placaGBB5H65, cor cinza, na altura do número 288 da Rua Doutor Luis Lustosa da Silva. Ao retornar para o local de estacionamento, cerca de uma hora depois, a motocicleta já não se encontrava mais no local. Lavrado o boletim de ocorrência, o autor contatou a ré para que fosse indenizado, visto que as partes celebraram o Contrato de Adesão cujo objeto é a motocicleta subtraída, mas não obteve êxito. Diante do ocorrido, requer a autora: I) O deferimento do pedido liminar para determinar que a ré tome as providências necessárias prontamente, no que tange ao pagamento do prêmio convenicionado no referido contrato; II) O Reconhecimento da relação de consumo e inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor; III) A procedência da ação proposta, determinando à ré que realize o pagamento da indenização prevista em contrato, no montante de R\$ 26.700,00, devidamente corrigido e incidido de juros legais a contar o evento danoso; IV) A condenação da ré à indenização por danos morais no montante justo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como os demais pedidos descritos na inicial, além da condenação da requerida nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de março de 2026.

7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 1101963 35.2024.8.26.0053. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Brescansin Demarchi Molina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra DAVID KLAWA FILHO e seu cônjuge REGI ANE SPAGIARI KLAWA. Inicialmente objetivando a área de 4.051,65m² concernente à totalidade do imóvel situado na Rua Octavio Zampirolo, Lote 3-A, Quadra 09, Parque Itaguacu Cantareira, São Paulo/SP, objeto da Matrícula nº 77.393 do 3º CRI de São Paulo, bem como às áreas de 3.113,00m², concernente à totalidade do imóvel situado na Rua Clemente Faria, Lote 002, da quadra 20, Itaguacu Cantareira, São Paulo/SP, objeto da Matrícula nº 72.578 do 18º CRI de São Paulo e 8.015,00m², concernente à totalidade do imóvel situado na Rua K do Conjunto Residencial Itaguacu Cantareira, s/nº, Lote 10, Quadra 18, São Paulo/SP, objeto da Matrícula 153.231 do 18º CRI de São Paulo. Posteriormente, homologada a desistência parcial em relação à totalidade dos imóveis descritos nas Matrículas nº 77.393 e 72.578 do 3º e 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, permanecendo como objeto da desapropriação o imóvel de Matrícula nº 153.231 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, pertencente exclusivamente aos executados DAVID KLAWA FILHO e REGIANE SPAGIARI KLAWA, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 63.182, de 21 de fevereiro de 2024, e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941. Contestada a ação, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi de terminada a expropriação de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 05 de março de 2026.

16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036052-03.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LC PEÇAS TÉCNICAS EM ESPUMAS EIRELI EPP. CNPJ. 16.435.143/0001-66, na pessoa de seu representante legal, e LUIS CARLOS YOSHIO NA-KAGAWA, CPF. 307.848.468-80, bem como aos coproprietários MARIA APARECIDANAKAGAWA, CPF. 082.219.578-01, ROGERIO TOSHIO NA-KAGAWA, CPF. 247.121.698-69, ROSANA TOSHIE NAKAGAWA, CPF. 278.561.628-64 e LUISCARLOS YOSHIO NAKAGAWA, CPF. 307.848.468-80, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por NIC FOMENTO MERCANTIL LTDA, procedeu-se a penhora para garantia da dívida de R\$ 590.530,41 (março/2022), do seguinte imóvel: 16,66% da NUA-PROPRIEDADE do Prédio Residencial e respectivo terreno, à Rua Ângelo Gobato, 148, constituído de parte do lote nº 1, quadras 104 e 106, do Sítio Paulicéia, com a área de 112,50m², devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 23.344 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, ficando nomeado o executado como depositário, independente de outra formalidade, conforme fls.359/360. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação Pregão Eletrônico nº. 006/2026 - Processo Administrativo Licitação nº 015/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de mobiliário adaptado sob medida, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, com entrega imediata. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Data de Abertura das Propostas: 19/03/2026 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2026 às 08h00, no site <https://www.portaldacompras-publicas.com.br> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. Celso Luis Ribeiro - Prefeito Municipal
Aviso de REABERTURA de Licitação Aviso de Chamamento Público n.º 004/2025 - Processo Administrativo n.º 109/2025 A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul-SP comunica que estará promovendo o Chamamento Público para estabelecer a parceria entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Ação Social, e Organização da Sociedade Civil obrigatoriamente sediada em Vargem Grande do Sul, objetivando o desenvolvimento de serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas e famílias – modalidade casa de passagem, em concordância com legislação pertinente, pelo período de 12 meses; O prazo aos interessados para credenciamento será do dia 05 de março de 2026 a 06 de abril de 2026, junto a Comissão de Seleção designada; O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br Celso Luis Ribeiro - Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034538-61.2022.8.26.0602 - Execução de Título Extrajudicial. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.: **FAZ SABER** a Pedro Felipe Lima Gusmão, CPF 01427131201, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Soler & Cia Ltda., visando a cobrança do valor de R\$1.824,40 - base setembro/2022, tendo o executado deixado de adimplir com suas obrigações contratuais. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO POR EDITAL, para que no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da execução. Caso o executado efetue o pagamento integral no prazo retro, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o executado será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 27 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028830-92.2025.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular 1-113ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA PORTO MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVANIA DINO NOGUEIRA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MANUEL FERNANDES FERREIRA, alegando em síntese: que no dia 24/06/2024, teria ocorrido uma colisão envolvendo o veículo do requerente COACHERRY/ARRIZO 6 PRO de placas CDS-0872, e o veículo da requerida de placas DUH-4344, na Rua dos Potigüeres, 117, Bairro do Tatuapé – São Paulo - SP - CEP 03065-010, oportunidade em que o veículo da requerida fazia uma manobra e colidiu com a traseira do veículo do requerente que se encontrava parado. Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) ré(u)(s) será(ão) considerado(s) revel(is), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 23 de fevereiro de 2026. P04405/03

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002619-68.2022.8.26.0177. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Daniela Rodrigues da Silva Sousa Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002619-68.2022.8.26.0177. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRÉ LIVINALLI WEDY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Daniela Rodrigues da Silva Sousa Me (CNPJ 33.158.931/0001-71), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 154.412,03 (dezembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – confissão e renegociação de dívida. Cédula de crédito nº 0033025430000028410, Conta corrente Ag. 0254-130042902, Operação 0254000028410300424. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guaçu, aos 19 de setembro de 2025.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1003656-95.2024.8.26.0360. O Dr. Gustavo de Castro Campos, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mococa/SP, Faz Saber a Marco Antonio dos Santos (CPF: 264.485.828-35) que IOX ESPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITARIO NAO PADRONIZADO lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 19.043,99 (09/25), representada pela Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 598.213. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. Mococa, 23/01/26.

AVISO DE ABERTURA. O Complexo Penal de Tupi Paulista, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros SP 294 Km 667,8, Tupi Paulista, Estado de São Paulo, **COMUNICA** a abertura do Pregão Eletrônico no. **90003/2026**, objeto do processo no.006.00091381/2026-14, que trata da compra de **Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção Predial, entrega única** de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, (participação restrita Exclusividade, ME, EPP, Cooperativa), destinado ao consumo das Unidades Penitenciária “ Vanderlei Tartari Monteiro” de Tupi Paulista e Penitenciária Feminina de Tupi Paulista. **A sessão pública será aberta no dia 17/03/2026, às 09:00 horas.** O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Finanças e Suprimentos – SFS destas Unidades Prisionais, no endereço acima, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O aviso de licitação também encontra-se registrado no site www.comprasnet.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e www.e-negociospublicos.com.br. Para maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3851-9060, ramal 321. **AGNALDO APARECIDO BRAGA - Chefe de Departamento de Complexo Penal em exercício**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004626-72.2018.8.26.0565. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: **Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**. Requerido: **Elaine Maria Alves**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004626-72.2018.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) G.A.D. S., menor, qualificação ignorada, representada por seu genitor **Luiz Antonio dos Santos**, CPF 068948308-27 e RG nº 15698544, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**, alegando em síntese que é credora da quantia de R\$ 13.559,89 referente às notas fiscais nº 0756315 e 06662238, oriundas da prestação de serviços médicos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Caetano do Sul**, aos 26 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012003-16.2023.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Antônio Carlos Frari. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012003-16.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE GUINSANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Antônio Carlos Frari, CPF/CNPJ nº. 96072490891, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 152.296,96 – representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 20 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003854-62.2022.8.26.0115. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ericles Rafael dos Santos ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003854-62.2022.8.26.0115. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERICLES RAFAEL DOS SANTOS ME, CNPJ 38476945000157, com endereço à Rua Miguel Roberto Consentino, 41, Centro, CEP 13230-073, Campo Limpo Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 203.150,66 (novembro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, Carteira/Contrato nº 530/5460617. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 23 de fevereiro de 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE DIADEMA. FORO DE DIADEMA. 1ª VARA CÍVEL. DECISÃO - AVISO. Processo Digital nº: 0000171-51.2026.8.26.0161. Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária. Exequente: **Silvia Aparecida Verreschi Costa**. Pessoa a ser citada: **Orivaldo de Castro**. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Erika Diniz. Vistos. Servirá a presente decisão como aviso, no seguinte teor: "Fica o requerido **ORIVALDO DE CASTRO**, CPF 061.191.008-06 intimado por edital, para pagar o valor apurado pelo exequente Silvia Aparecida Verreschi Costa (-R\$ 3.696,44), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos dos artigos 513, § 2º, IV, e 523, § 1º, ambos do novel Código de Processo Civil. O prazo correrá em Cartório, sendo desnecessária a nomeação de curador especial. O cumprimento de sentença em epígrafe tramita por meio eletrônico e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS". Intime-se. **Diadema**, 06 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004472-23.2019.8.26.0176. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Adega Gonçalves Eireli Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004472-23.2019.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adega Gonçalves Eireli EPP (CNPJ. 28.971.840/0001-10), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 120.549,66 (julho de 2019), decorrente da concessão de limite de crédito, mediante a utilização vinculada à conta corrente nº 50.765, junto à agência 2.096. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os atos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 01 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005023-61.2023.8.26.0176. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: **BANCO BRADESCO S.A.** Requerido: **Jp Lajes Pré-moldados e Materiais para Construção Ltda.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005023-61.2023.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JP LAJES PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33965389000169, com endereço à Rua Augusto de Almeida Batista, 883, Jardim Sao Marcos, CEP 06814-000, Embu das Artes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, alegando em síntese que **Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 74.576,79 (abril de 2023), decorrente da Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida nº 4809500. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Embu das Artes, 04/07/2025. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 09 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005691-66.2022.8.26.0176. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: **BANCO BRADESCO S.A.** Requerido: **Sonia Maria de Souza**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005691-66.2022.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sônia Maria de Souza (CPF. 785.744.204-68), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 106.853,98 (agosto de 2022), decorrente da operação de crédito rotulada de Mobile Bank que restou contabilmente registrada na Carteira PCA e Contrato nº 439105531. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Embu das Artes, 04/02/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1031814-83.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: Mercadinho Silva Continental Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031814-83.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADINHO SILVA CONTINENTAL EIRELI, CNPJ 34575826001009, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, objetivando a quantia de R\$ 118.674,43 (junho de 2024), decorrente da operação nº 0455130069531000173, junto a Conta Corrente nº 130069531, Agência: 0455. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0011077-42.2025.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Papmam Comercio Transporte e Distribuicao Ltda. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0011077-42.2025.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, FAZ SABER a Papmam Comercio Transporte e Distribuicao Ltda (CNPJ. 24.069.426/0001-60), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 240.180,17 (maio de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias, para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1031892-14.2023.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Jolison de Jesus dos Reis. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031892-14.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA MONIELLE PINHEIRO ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOILSON DE JESUS DOS REIS, CPF 260.176.688-38, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 270.820,19 (junho de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o nº 468.254.852. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001753-22.2024.8.26.0361. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: S. Beraldo Comercio de Peças Diesel Automotivos Ltda - Epp e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1001753-22.2024.8.26.0361. O Dr. Domingos Parra Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a S. Beraldo Comercio de Peças Diesel Automotivos Ltda - Epp (CNPJ. 12.378.557/0001-40), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 484.560,14 (julho de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 385/011859685, Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, aos 10 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0007233-61.2025.8.26.0361. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda. Exequente: Júlio Cesar Moleti Epp. Executado: Renata Tavares de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007233-61.2025.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO KENJI YAMAMOTO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Renata Tavares de Souza (CPF: 114.683.457-88), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Júlio Cesar Moleti EPP converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 8.265,88 (agosto de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 11/02/2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0038264-31.2006.8.26.0405. Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Sapiens Empresa Educacional Osasco Ltda. Requerido: Emerson Martinelli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0038264-31.2006.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). GILVANA MASTRANDEA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMERSON MARTINELLI, CPF 125.610.158-31, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sapiens Empresa Educacional Osasco Ltda, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 5.520,79 (abril de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0627095-75.2008.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIO LEMOS DE ARAUJO, RG 32.168.449-7, CPF 285.453.198-19, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação de Rotarianos de São Paulo, entidade mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, do BLOQUEIO de valores da quantia de R\$ 738,80, realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizada na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não oferecendo impugnação no prazo legal, o feito prosseguirá em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000468-82.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alexandre Rocha Pinto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000468-82.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA THIEME KAGUEIAMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE ROCHA PINTO, Brasileiro, Separado judicialmente Autônomo, RG 24790921, CPF 147.806.618-03, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, decorrente da inadimplência pela emissão de cédula de crédito bancário (empréstimo pessoal). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R\$ 1.072,89, conforme extrato/certidão disponibilizada na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1019757-03.2013.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: CASA DE CARNES ANJO AZUL LTDA ME e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019757-03.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULISTA AÇOUGUE E HORTIFRUTIGRANJEIROS E LATICÍNIOS LTDA (CNPJ 61.836.839/0001-59), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as cotas sociais do coexecutado Cassiano Antônio Martins junto à empresa de CNPJ. 61.836.839/0001-59, até o limite da satisfação do débito, que perfaz o montante de R\$ 8.647.599,81. Estando a terceira interessada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022763-03.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAGHAD BARBAR ASKAR, CPF/CNPJ 23895479829, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando receber a quantia de R\$ 110.748,59. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que o(a) tornará isento(a) das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de se constituir título executivo judicial (artigos 701/702 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos HERDEIROS DO ESPÓLIO DE EFIGENIA ANACLETA DE SOUZA LOURDES DO NASCIMENTO MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.783.188-93; MARIA ROSA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.499.188-01; LUCIA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.316.358-97; FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.505.568-60; e CLEUZA MARIA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 155.411.388-17. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel virem ou dele constituírem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por LOURDES DO NASCIMENTO MARTINS em face de MARIA ROSA DO NASCIMENTO e outros - Processo nº 000153-82.2026.8.26.0564 (Principal nº 1021435-33.2024.8.26.0564), e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/03/2026 às 16:00 h e se encerrará dia 20/03/2026 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/03/2026 às 16:01 h e se encerrará no dia 10/04/2026 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - O condômino terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DEBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º do CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. DA PROPOSTA - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 43.392 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: O imóvel consistente em um prédio, sob o nº 29, com frente para a Rua "X", e o respectivo terreno, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Caso haja acordo/transação, ou seja, remida a dívida, nos casos em que já houve a alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.897 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA/SP - IMÓVEL: RUA PROJETADA "H", lote nº 07, da quadra nº 11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ITALIA", na cidade de Guaraci-SP. Um lote de terreno residencial, sem benfeitorias, medindo e confrontando de quem do terreno olha para a rua, da seguinte forma: frente: 10m (dez metros), confrontando com a Rua Projetada "H"; pelo fundo medindo 10,0m (dez) metros, confrontando com Jonathan Charles Young; pelo lado direito medindo 20,00 (vinte) metros confrontando com o lote n.06; pelo lado esquerdo medindo 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote n.08; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. Referido terreno, está localizado do lado par da Rua Projetada "H". Contribuinte nº 01.020.011.0007.001-0. Consta às fls. 23/26 dos autos que o imóvel possui 179,00 m² de área construída com área de terreno de 200m e está situado à Rua Neca Ribeiro nº 188, Jardim Itália. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 49 dos autos que tratando-se de bem indivisível, será o mesmo levado a leilão por sua integralidade (100%), sendo que o equivalente à quota-parte do(a) coproprietário(a) ou cônjuge recará sobre o produto da alienação do bem. Consta às fls. 37 e 49 dos autos que o imóvel não está regularizado perante o Registro de Imóveis e que tal ônus será do arrematante. São Paulo, 29 de janeiro de 2026. Dr. Matheus Cursino Villela - Juiz de Direito

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de CRISTIANE SILVA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.536.288-18, bem como do LOTEAMENTO ITALIA. O Dr. Matheus Cursino Villela, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele constituírem e interessarem, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizada por EDUARDO GOMES DO AMARAL em face de CRISTIANE SILVA DE CARVALHO - Processo nº 0000824-49.2025.8.26.0400, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/03/2026 às 14:00 h e se encerrará dia 20/03/2026 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/03/2026 às 14:01 h e se encerrará no dia 10/04/2026 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DEBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, SALVO se houver em créditos preferenciais a serem pagos pelo valor da arrematação, ocasião em que deverá depositar valor suficiente para garanti-los. Havendo valor excedente ao débito, deverá depositá-lo no mesmo prazo. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Caso haja acordo/transação, ou seja, remida a dívida, nos casos em que já houve a alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 43.392 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: O imóvel consistente em um prédio, sob o nº 29, com frente para a Rua "X", e o respectivo terreno, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Caso haja acordo/transação, ou seja, remida a dívida, nos casos em que já houve a alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.897 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA/SP - IMÓVEL: RUA PROJETADA "H", lote nº 07, da quadra nº 11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ITALIA", na cidade de Guaraci-SP. Um lote de terreno residencial, sem benfeitorias, medindo e confrontando de quem do terreno olha para a rua, da seguinte forma: frente: 10m (dez) metros, confrontando com a Rua Projetada "H"; pelo fundo medindo 10,0m (dez) metros, confrontando com Jonathan Charles Young; pelo lado direito medindo 20,00 (vinte) metros confrontando com o lote n.06; pelo lado esquerdo medindo 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote n.08; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. Referido terreno, está localizado do lado par da Rua Projetada "H". Contribuinte nº 01.020.011.0007.001-0. Consta às fls. 23/26 dos autos que o imóvel possui 179,00 m² de área construída com área de terreno de 200m e está situado à Rua Neca Ribeiro nº 188, Jardim Itália. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 49 dos autos que tratando-se de bem indivisível, será o mesmo levado a leilão por sua integralidade (100%), sendo que o equivalente à quota-parte do(a) coproprietário(a) ou cônjuge recará sobre o produto da alienação do bem. Consta às fls. 37 e 49 dos autos que o imóvel não está regularizado perante o Registro de Imóveis e que tal ônus será do arrematante. São Paulo, 29 de janeiro de 2026. Dr. Matheus Cursino Villela - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030499-46.2020.8.26.0002. O(A) Juízo Titular II - 2ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CINDY COVRE RONTANI FONSECA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Damião José da Silva (CPF: 107.712.924-65), que Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Secredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 363.908,45 (fevereiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário, representativa de operação financeira nº C04320002-4. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0005666-27.2024.8.26.0006. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Imissão. Exequente: Olívia Aparecida Félix da Silva e outro. Executado: Antonio Jonas. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005666-27.2024.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Jonas (CPF: 236.132.148-30), que a ação de Imissão na Posse, ajuizada por Olívia Aparecida Félix da Silva e Alexandre Costa, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 55.641,18 (setembro de 2025). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias, para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2026

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0048271-94.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa. Exequente: Maschietti Confeções Ltda. Executado: L. C. A. C. FARINA. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0048271-94.2024.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a L. C. A. C. Farina (CNPJ. 13.888.554/0001-19), que a ação de Enriquecimento Sem Causa, de Procedimento Comum, ajuizada por Maschietti Confeções Ltda., foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 38.059,90 (setembro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias, para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 021991-39.2007.8.26.0100. O(A) Juízo Titular I - 11ª Vara Cível - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO ESTEVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROMERO TEIXEIRA NIQUINI, CPF: 19516588653

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº **1087209-18.2022.8.26.0002/SP**. Assunto: Contratos bancários. EXEQUENTE: **BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO(A): ALVIN FIGUEIREDO LEITE (OAB SP178551)**. EXECUTADO: **VENI VIDI ADMINISTRAÇÃO COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**. INTERESSADO: **BRUNA BARRETO CEGLIO**. EDITAL Nº 610004403149. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1087209-18.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 1ª a 4ª e 16ª Varas Cíveis - Regional II - Santo Amaro, do UPJ da 1ª a 4ª e 16ª Varas Cíveis - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **VENI VIDI ADMINISTRAÇÃO COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 27.331.376/0001-35, que **Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 435.166,39 (janeiro/2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob o número 15.418.294. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1082220-92.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Econ Construtora e Incorporadora Ltda. Requerido: Restauracor Construções Ltda. Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1082220-92.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Franco De Moraes Bariani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RESTAURACOR CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ 1725787000143, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Econ Construtora e Incorporadora Ltda, alegando em síntese: indenização da Ré, por força do contrato estabelecido entre as partes, sendo a ré Restauracor Construções Ltda. - ME responsável por arcar com os valores das condenações proferidas nas Reclamações Trabalhistas nº 1000999-56.2019.5.02.0076, bem como, seja reconhecido o direito à reparação, condenando a ré, ao pagamento do montante de R\$ 53.019,99, devidamente atualizado desde cada desembolso. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0001104-35.2021.8.26.0505. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Prestação de Serviços. Requerente: Cooperativa dos Transportadores de Veículos e de Cargas em Geral CVT. Requerido: Centralmax Vigilância e Segurança Privada Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0001104-35.2021.8.26.0505**. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0001104-35.2021.8.26.0505. O Dr. Carlos Guilherme Roma Feliciano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Pires/SP, Faz Saber a Rodrigo Silva Amante (CPF. 286.626.768-04), que nos autos da ação em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Cooperativa dos Transportadores de Veículos e de Cargas em Geral CVT, em face de Centralmax Vigilância e Segurança Privada Ltda (CNPJ. 51.078.772/0001-87), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Centralmax Vigilância e Segurança Privada Ltda (CNPJ. 51.078.772/0001-87), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Ribeirão Pires, 19/02/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1091124-72.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Amuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CLAUDSON TADEU ROSA**, CPF: 27383047885, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Lindalva Bezerra de Oliveira**, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 202.408,97 (agosto de 2022), representada pelo Contrato de Intermediação de Investimento de Criptoativos. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Luiz Gustavo Lotte Monte Ablas Stanislaw de Mendonça, REQUERIDO POR Gustavo Monte Ablas Stanislaw de Mendonça e outro - PROCESSO Nº **1042047-26.2024.8.26.0100**. A MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/09/2025 15:27:32, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ GUSTAVO LOTTE MONTE ABLAS STANISLAU DE MENDONÇA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Gustavo Monte Ablas Stanislaw de Mendonça. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022833-60.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Pentagono de Educação. Requerido: Homero Parenti Neto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022833-60.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HOMERO PARENTI NETO, CPF 349.523.028-90, que o Instituto Pentagono de Educação lhe ajuizou uma ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 106.980,98 (julho de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. SP, 10/02/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1029054-85.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: **Conta Simples Soluções de Pagamentos Ltda**. Executado: **Dr. Farma Ltda (farmelhor)** e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1029054-85.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DRT FARMA LTDA (FARMELHOR)**, CNPJ 4433736000159 e **TATIANE FELICIO YOCHIMORI**, CPF: 407.173.968-19, que lhe foram propostas uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Conta Simples Soluções de Pagamentos Ltda, objetivando a quantia de R\$ 31.179,69 (abril/2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 020724177, firmada pelas partes. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2026.

Edital da Assembleia Geral Ordinária (AGO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2026
ENERGYCOOP – COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

CNPJ: 48.958.165/0001-05

O Presidente da ENERGYCOOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se de forma digital no dia 06 de Abril de 2026, via plataforma Google Meet, com acesso pelo link a ser disponibilizado no grupo oficial de anúncios da cooperativa, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas 2025
2. Eleições Conselho Fiscal
3. Eleições conselho Administrativo
4. Assuntos Gerais

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

- 1ª Chamada: às 20h00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados;
- 2ª Chamada: às 20h15, com a presença de metade mais um dos associados;
- 3ª Chamada: às 20h30, com o mínimo de 10 (dez) associados.

Emerson Luis Passos Soares
Presidente da Energycoop



Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 05/03/2026.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

